



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO N.º 020-2013/CS – IFB

Altera a resolução nº 014-2013/CS-IFB, de 19 de junho de 2013, a qual dispara o processo eleitoral para eleição de representantes docentes, técnico-administrativos e egressos para o Conselho Superior do IFB.

O Presidente do Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria N.º 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o disposto no inciso IX, art. 10, do Estatuto do IFB;

CONSIDERANDO o que consta da Resolução nº 014-2013/CS-IFB, de 19 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o que consta na Súmula da 10ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 08 de agosto de 2013;

No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a alínea “d” do item “a” do capítulo I do edital nº 077/RIFB, de 19 de junho de 2013, parte integrante da Resolução RIFB nº 014-2013, o qual trata das eleições de representantes de estudantes para o conselho superior do IFB, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

“d) A eleição de representantes discentes será composta por **duas etapas, consecutivas e eliminatórias**: na primeira etapa cada *campus* irá eleger três representantes, que seguirão para a segunda etapa de votação – regida pelos itens 7.8 a 8.4 deste edital – a ser realizada no fórum de representantes discentes, que escolherá os três titulares e os três suplentes que representarão os estudantes do IFB no Conselho Superior.”





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

LEIA-SE:

“d) A eleição de representantes discentes será composta por **duas etapas, consecutivas e eliminatórias**: na primeira etapa cada *campus* irá eleger **seis** representantes, que seguirão para a segunda etapa de votação – regida pelos itens 7.8 a 8.4 deste edital – a ser realizada no fórum de representantes discentes, que escolherá os três titulares e os três suplentes que representarão os estudantes do IFB no Conselho Superior.”

Art. 2º. Alterar o anexo I do edital nº 077/RIFB, de 19 de junho de 2013, parte integrante da resolução nº 014-2013/CS-IFB, de 19 de junho de 2013, o qual trata das eleições de representantes de estudantes para o conselho superior do IFB, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapa	Período
Manifestações de interesse e/ou indicações para Comissão Eleitoral	19 a 24 de junho de 2013
Publicação da portaria da comissão	25 de junho de 2013
Publicação da chamada da candidatura	28 de junho de 2013
Inscrição dos candidatos a representantes de cada <i>campus</i> para primeira etapa (votação individual nos <i>campi</i>)	1º a 11 de julho de 2013
Homologação das candidaturas	12 de julho de 2013
Campanha dos candidatos	15 de julho a 14 de agosto de 2013
Publicação da listagem de estudantes aptos a votarem	14 de agosto de 2013
Primeira etapa da eleição: votação	15 de agosto de 2013
Segunda etapa da eleição: reunião do fórum de representantes de cada <i>campus</i> . Votação dos três titulares e três suplentes do IFB	19 de agosto de 2013
Apuração dos votos	16h do dia 30 de julho
Reunião do Conselho Superior – Possível posse	20 de agosto de 2013





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

LEIA-SE

CALENDÁRIO ELEITORAL - 2013
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DISCENTES PARA O CONSELHO SUPERIOR –
IFB

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Publicação da portaria da comissão eleitoral central.	28 de junho de 2013	Sítio do IFB
Inscrições de todos os candidatos	1º de julho de 2013 a 22 de agosto de 2013	Protocolo do <i>Campus</i> de origem
Homologação das inscrições	26 de agosto de 2013	Sítio do IFB e murais dos <i>Campi</i>
Prazo para recursos relativos a homologação das inscrições	27 e 28 de agosto de 2013	Protocolo do <i>Campus</i> de origem
Divulgação do resultado dos recursos referentes às homologações	29 de agosto de 2013	Sítio do IFB e murais dos <i>campi</i>
Publicação da listagem de estudantes aptos a votar	29 de agosto de 2013	Sítio do IFB
Período de Campanha	30 de agosto de 2013 a 09 de setembro de 2013	Murais dos <i>Campi</i>
Eleição para discentes (I Etapa)	10 de setembro de 2013	<i>Campi</i>
Apuração dos votos para discentes (I Etapa).	10 de setembro de 2013	<i>Campus</i> de origem
Resultado da eleição para discentes (I Etapa)	11 de setembro de 2013	Publicado no Sítio do IFB e murais dos <i>Campi</i> .
Prazo para apresentação de recursos	12 de setembro de 2013 a 13 de setembro de 2013	Protocolo do <i>Campus</i> de origem
Resultado dos recursos	16 de setembro de 2013	Publicado no Sítio do IFB e murais dos <i>Campi</i> .
Publicação do resultado final da votação para discentes.	16 de setembro de 2013	Publicado no Sítio do IFB e murais dos <i>Campi</i> .
Eleição (Etapa II) de discentes	24 de setembro de 2013 - às 19h	Sala do Conselho Superior , localizada na Reitoria do IFB, SGAN 610 Módulos D, E, F e G. sob a Coordenação da Comissão Eleitoral Central





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Publicação do resultado da II etapa para representantes dos discentes	27 de setembro de 2013 – até às 19h	Sítio do IFB e murais dos <i>Campi</i> .
Posse dos conselheiros discentes na Reunião da Câmara de Educação	1º de outubro de 2013	Sala do Conselho da Reitoria

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília-DF, 09 de agosto de 2013.

Original assinado

WILSON CONCIANI

Presidente do Conselho Superior

